

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - PMG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO

EDITAL 002/2010 – SEDUC/PROJOVEM URBANO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG, através da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC/COMITÊ GESTOR DO PROJOVEM URBANO, torna público que fará realizar, sob responsabilidade da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, nos termos do disposto no proc. Adm. nº.720/2009, e da dispensa de Licitação com publicação no Diário Oficial do Município de Guarujá, conforme proc. Adm. nº 4005/2010 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, pelo regime jurídico administrativo sem vínculo trabalhista ou estatutário, objetivando o preenchimento das funções para as vagas existentes, das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas durante a validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para as funções dos Quadros de Funções Temporárias, relacionadas neste Edital, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As funções, número de vagas, formas de avaliação são os estabelecidos na TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, as habilitações e salários, são os estabelecidos no ANEXO III e taxas de inscrição e jornada são os estabelecidos no Capítulo XII do presente Edital e, no Anexo IV, a descrição sumária das atividades, disponibilizados também na Internet no endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br.
2. O Edital estará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município de Guarujá e no endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br, a partir do dia 24 de abril de 2010.
3. O Processo Seletivo terá validade por 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação. Os candidatos aprovados poderão ser contratados para as funções existentes, colocados em processo seletivo simplificado, para o provimento das vagas existentes, das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas durante a validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, pelo regime jurídico administrativo, e jornada de trabalho especificada no Capítulo XII deste Edital.
4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Guarujá.
- 4.1. O cadastro de candidatos, formado por candidatos classificados excedentes à disponibilidade de vagas atuais, assegurará aos candidatos que dele fizerem parte, prioridade na contratação futura, decorrente da existência de vagas para as funções colocadas em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do presente Edital, no período de sua validade.
5. As provas serão realizadas no município de Guarujá.
- 5.1. Havendo necessidade, a realização das provas poderá acontecer, em dias de domingo ou feriados.

II - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão recebidas no período de 26 de abril a 07 de maio de 2010. Serão efetuadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br, exceto para aqueles com direito a isenção de pagamento (item 15).
7. O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente a opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da opção desejada.
8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar.
9. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição será de total responsabilidade do candidato.
10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à Prefeitura Municipal de Guarujá.
11. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
 - a) Estar de acordo com os termos do presente Edital;
 - b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - c) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - d) Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
 - e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
 - f) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
 - g) Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
 - h) Até a data da apresentação dos documentos para a contratação, possuir a escolaridade e as habilitações exigidas para o exercício do emprego, de acordo com o estabelecido no Anexo III do presente Edital.
 - i) Não ter antecedentes criminais;
 - j) Ter habilitação específica para o exercício da função no nível de ensino, disciplina ou arco de ocupação para a qual pretende se inscrever, na data da inscrição;
 - k) Ter situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatório a filiação para o exercício da profissão.
12. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no Anexo III do presente Edital, e das exigências contidas no item 11 deste Capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos

e habilitados, o candidato que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para contratação na PMG, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13. INSCRIÇÃO PELA INTERNET

13.1. O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br, ler atentamente o Edital 002/2010 – SEDUC/PROJOVEM URBANO, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.

13.2. Pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras, conforme valor constante no Capítulo XII deste Edital.

13.2.1. O pagamento da taxa não poderá ser efetuado por meio das seguintes modalidades: depósito bancário, em Casas Lotéricas, em Supermercados, ou quaisquer outras formas que não sejam a prevista no item 13.2. (pagamento de ficha de compensação por código de barras).

13.2.2. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, respeitando o horário bancário.

13.2.3. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

13.2.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

13.3. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

13.4. A inscrição via Internet, se confirmada, desobriga o candidato de entregar a Ficha de Inscrição na rede bancária credenciada.

13.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, por intermédio dos telefones (0xx11) 4224-4834 ou 4221-4552, nos dias úteis, das 8h00 às 17h00, para verificar o ocorrido.

13.6. Após às 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no endereço eletrônico.

13.6.1 A inscrição é caracterizada pelo preenchimento da ficha e pelo pagamento do boleto bancário, portanto, não serão considerados como inscrições os cadastros preenchidos sem o respectivo pagamento.

13.6.2. Não será possível preencher a ficha de inscrição, no período de inscrição, e pagar a taxa no dia seguinte ao de encerramento das inscrições.

14. A Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. INSCRIÇÃO COM DIREITO A ISENÇÃO DO PAGAMENTO

15.1 A pessoa que, nos termos dos critérios abaixo discriminados, se declarar como economicamente hipossuficiente, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) comparecer entre os dias 26 a 28 de abril de 2010, das 10:00hs às 16:00hs, pessoalmente, no Ginásio Marivaldo Fernandes - GUAIBÊ, sito à Av. Santos Dumont 420 - Bairro Santo Antônio - GUARUJA - SÃO PAULO;
- b) preencher requerimento de inscrição e a declaração comprobatória de sua condição de hipossuficiência econômica, para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guarujá, declarando estar atendendo às exigências do respectivo Edital que rege o processo seletivo simplificado;
- c) apresentar para análise, sob sua integral responsabilidade, a seguinte documentação: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado) ou que comprove estar empregado e receber como renda até um salário mínimo; e documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver;
- d) apresentar o original e cópia dos documentos citados acima, sendo que as cópias ficarão retidas para posterior análise da condição apresentada.

15.2 Uma vez que o candidato tomará ciência do deferimento ou indeferimento no ato de sua inscrição como economicamente hipossuficiente, em caso de indeferimento, não caberá recurso.

16. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

16.1. Será assegurado aos candidatos portadores de deficiência, nos termos do que dispõe a legislação pertinente, o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada função, respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente se o cálculo resultar em número inteiro seguido de fração.

16.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo IV deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

16.3. O candidato deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição, conforme especificado nos itens de 1 a 14, inclusive especificar o tipo de deficiência de que é portador e se há necessidade da prova: ou em Braille, ou ampliada, ou de alguma outra condição especial para a realização da prova.
- b) Pagar a taxa correspondente, de acordo com o Capítulo XII do presente Edital.
- c) Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato portador de necessidades especiais, dentro do prazo previsto para as inscrições, deverá obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura Municipal de Guarujá - Paço Raphael Vitiello, sito à Av. Santos Dumont, nº.640 - Bairro de Santo Antonio - Guarujá - SP, (térreo - sala 33), das 12:00hs às 16:00hs - LAUDO MÉDICO emitido por instituição pública de saúde, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

16.4. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 16.3., neste Edital, não será considerado portador de necessidades especiais e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

16.5. Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, o candidato que não a solicitar nos termos do item 16.3, letra a, neste Edital.

16.6. Aos candidatos portadores de necessidade especiais aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

16.7. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência(s) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e na condição definida na Súmula 377/STJ de 5/5/2009.

16.8. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

16.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os empregos.

16.9.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, especificando na Ficha de Inscrição essa condição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, entregue junto com os documentos constantes do item 16.3.c.

16.10. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

16.11. Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato portador de deficiência (cego).

16.12. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidatos não portadores de deficiência(s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

16.13. O candidato portador de deficiência(s) que, não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

III - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

17. A avaliação será realizada com base nos instrumentos identificados na Tabela de Habilitação e Classificação Final, de acordo com as exigências dos respectivas funções: prova objetiva de conhecimentos básicos, conhecimentos específicos e conhecimentos básicos de informática.

17.1. O conteúdo programático relativo às provas de conhecimentos básicos, conhecimentos específicos e conhecimentos básicos de informática, fazem parte integrante do presente Edital (Anexo V).

18. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. avaliação das provas será efetuada por critérios estatísticos de forma a considerar o grupo inscrito e nele mensurar a qualificação exigida.

19. A classificação do Candidato obedecerá, concomitantemente, o critério de Nota Mínima, igual a 50,0 (cinquenta) pontos e o critério de Nota de corte.

19.1 A Nota de Corte será estabelecida para cada função, na seguinte conformidade:

01 – Educador de Ensino Fundamental – Língua Inglesa: a Nota de Corte será a nota do 25º candidato classificado, obedecido o critério de nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos.

02 – Educador de Ensino Fundamental – Ciências Humanas: a Nota de Corte será a nota do 25º candidato classificado, obedecido o critério de nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos.

03 – Educador de Ensino Fundamental – Ciências Naturais: a Nota de Corte será a nota do 25º candidato classificado, obedecido o critério de nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos.

04 – Educador de Ensino Fundamental – Matemática: a Nota de Corte será a nota do 25º candidato classificado, obedecido o critério de nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos.

05 – Educador de Participação Cidadã: a Nota de Corte será a nota do 25º candidato classificado, obedecido o critério de nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos.

06 – Educador de Qualificação Profissional – Pesca e Piscicultura: a Nota de Corte será a nota do 10º candidato classificado, obedecido o critério de nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos.

20. As questões, em cada prova, terão o mesmo valor.

21. Os candidatos serão listados pela ordem decrescente do valor da nota final, de acordo com cada opção.

21.1. Obtida a lista por ordem decrescente, na Prova Objetiva, nos termos do item anterior, aplicar-se-á o critério de nota de corte com o objetivo de se obter, quando possível, uma lista de candidatos classificados até o limite estabelecido na Tabela de Habilitação e de Classificação Final.

TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CÓD	Função	Estimativa de Vagas	Vagas Portador de Deficiência	Total de Vagas	Cadastro Reserva	Quant. de Candidatos que comporão a Classificação Final	Formas de Avaliação
01	Educador de Ensino Fundamental – Língua Inglesa	4	1	5	20	25	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Básicos de Informática
02	Educador de Ensino Fundamental – Ciências Humanas	4	1	5	20	25	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Básicos de Informática

03	Educador de Ensino Fundamental – Ciências Naturais	4	1	5	20	25	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Básicos de Informática
04	Educador de Ensino Fundamental – Matemática	4	1	5	20	25	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Básicos de Informática
05	Educador de Participação Cidadã	2	1	3	22	25	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Básicos de Informática
06	Educador de Qualificação Profissional – Pesca e Piscicultura	1	-	1	9	10	Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Básicos de Informática

IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

22. PROVAS OBJETIVAS

22.1. O candidato receberá o Caderno de Questões e a folha intermediária de respostas. A folha definitiva de respostas será entregue ao candidato mediante a devolução do Caderno de Questões das provas objetivas.

22.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha intermediária e, em seguida, para a folha definitiva de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. O preenchimento dos dados é de responsabilidade do candidato.

22.3. A folha definitiva de respostas é o único documento válido para a correção eletrônica e que deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

22.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

22.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

22.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno das provas ou da Folha Definitiva de Respostas.

V – DOS PROCEDIMENTOS

23. As provas serão realizadas no município de Guarujá.

23.1. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação dos competentes Editais de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarujá e através endereço eletrônico www.guaruja.sp.gov.br.

23.1.1. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

24. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.

25. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista **ou** Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9053/2007 – Código de Trânsito Brasileiro ou Passaporte brasileiro. Como o documento não ficará retido, será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

26. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

27. As provas terão duração máxima de 03:00 hs, incluindo neste período o tempo necessário para a transposição das respostas da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Respostas Definitiva e os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

28. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal.

29. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

30. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a.

30.1. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

31. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

- h) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Respostas Intermediária.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 32.** O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, seu caderno de questões, recebendo, neste ato, a Folha de Respostas Definitiva para transposição das respostas.
- 32.1.** A Folha de Respostas Intermediária ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito.
- 33.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.
- 33.1.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.
- 34.** Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, em todas as etapas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.
- 35.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 36.** A nota final do candidato classificado será igual ao total de pontos obtidos na prova realizada.
- 37.** A classificação será única para cada função codificada.
- 38.** Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate:
- o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos
 - o maior número de dependentes;
 - persistindo o empate, a escolha será feita através de sorteio.
- 39.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para cada opção.
- 40.** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência).
- 41.** O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.
- 42.** Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 43.** Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa(s) não poderá(ão) ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

VII.– DOS RECURSOS

- 44.** Será admitido recurso quanto à realização das provas, gabarito das provas objetivas e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 45.** Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos:
- 1 (um) dia útil da data da realização das provas;
 - 2 (dois) dias úteis da data da divulgação no Diário Oficial do Município de Guarujá e no endereço eletrônico www.guaruja.sp.gov.br, do gabarito;
 - 2 (dois) dias úteis da data da divulgação no Diário Oficial do Município de Guarujá e no endereço eletrônico www.guaruja.sp.gov.br, do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 45.1.** O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.
- 46.** Todos os recursos poderão ser protocolados no horário das 12:00hs às 16:00hs, no PAÇO MUNICIPAL RAPHAEL VITIELLO: AV. SANTOS DUMONT, 640 – (Térreo – Sala 33), BAIRRO SANTO ANTONIO, GUARUJA – SÃO PAULO.
- 47.** O recurso deverá conter as seguintes especificações:
- nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - nome e número do documento de identidade;
 - nome do função para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
 - número e ano do edital do concurso;
 - endereço completo;
 - a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - local, data e assinatura do candidato.
- 48.** Não será aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 49.** O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de sua protocolização no local especificado no item 46.
- 50.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 51.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que responderam tal(is) questão(ões).
- 52.** A decisão do recurso será dada ao conhecimento do candidato requerente, mediante publicação junto ao Diário Oficial do Município de Guarujá.
- 53.** Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

VIII. - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

- 54.** – Os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva na forma estabelecida neste Edital serão convocados para participar do Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório. Os participantes receberão auxílio financeiro para custeio de deslocamento e alimentação, durante o período da Formação Inicial, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
- 55.** – Serão inscritos no Curso de Formação Inicial, aprovados na prova objetiva de acordo com a sua colocação e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada função conforme a TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL deste Edital.

56. – A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Guarujá e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Guarujá (www.guarujá.sp.gov.br).

57. – O candidato que não atender ao prazo estabelecido no Edital de convocação para o Curso de Formação Inicial e deixar de comparecer no local indicado será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, reservando-se ao direito de convocar o próximo candidato.

58. -Somente serão contratados os candidatos que participarem do curso de Formação Inicial de 160 (cento e sessenta) horas, que tem por objetivo oferecer ao candidato fundamentos, princípios e conceitos dos diversos componentes curriculares para atuação como educador no Projovem Urbano.

59. – Ao final do Curso de Formação Inicial do Projovem Urbano será eliminado o candidato que obtiver frequência inferior a cinquenta por cento (50%).

IX. - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

60. A convocação e a contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.

60.1. A convocação para a contratação será feita pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAPE, por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarujá, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no Diário Oficial do Município de Guarujá, ao endereço determinado no instrumento de convocação.

60.2. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral www.tse.gov.br ;
- d) Carteira Profissional Original (quantas possuir), e cópia da página com foto (frente e verso);
- e) 02 (duas) fotos 2X2 ou 3X4, coloridas;
- f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, mais pesquisa junto a CEF e/ou Banco do Brasil;
- g) Aos estrangeiros, comprovante de naturalização ou Carteira de Identidade;
- h) Certificado Militar, para os homens com idade inferior a 45 anos;
- i) Declaração, Certificado ou Diploma que concluiu o curso do Ensino Fundamental, Médio ou Superior, (quando a função exigir);
- j) Declaração de Bens ou, cópia do Imposto de Renda (Bens);
- k) Atestado de Antecedentes Criminais www.ssp.sp.gov.br/atestado
- l) Comprovante de Inscrição no órgão de classe a qual pertence.

61. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL de GUARUJÁ, o qual reger-se-á pelos preceitos do regime jurídico administrativo sem vínculo trabalhista ou estatutário.

62. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, não implica em obrigatória contratação do candidato aprovado, cabendo a Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observando a ordem de classificação final, os critérios de conveniência e oportunidade, o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a exclusivo critério e necessidade do serviço público, bem como obedecendo aos limites impostos pelo art.169 § 1º da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101 de 04/04/2000.

63. Não será admitido o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possuir os requisitos exigidos para a função conforme previsto neste Edital.

64. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAPE, quando da convocação.

65. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a Homologação.

66. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Guarujá, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

67. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

68. Por ocasião da admissão, o candidato será submetido a exame médico pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Guarujá, especificamente designado para este fim, ou entidades credenciadas pela mesma, e a exames laboratoriais, para avaliação de sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorre. Tudo de caráter eliminatório.

69. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Capítulo no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEAPE, da Prefeitura Municipal de Guarujá.

70. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2010 – SEDUC/PROJOVEM URBANO. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarujá.

X. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

71. A cada candidato, é permitida a inscrição para apenas uma função. Em caso de múltiplas inscrições efetuadas por um mesmo candidato, para funções distintas, será considerada para este candidato, a inscrição efetuada por último.

72. A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital 002/2010 – SEDUC/PROJOVEM URBANO, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

73. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

74. Os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados, no Diário Oficial do Município de Guarujá, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

75. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou, ainda, vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.

76. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar disponibilidade para se enquadrar no horário de trabalho do Programa, será eliminado do cadastro de candidatos habilitados, sendo convocado o próximo do Cadastro Reserva.

77. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a ele referentes.

78. À Prefeitura Municipal de Guarujá, é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2010 – SEDUC/PROJOVEM URBANO, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

79. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

80. A Prefeitura Municipal de Guarujá, não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Guarujá, é documento hábil para fins de comprovação da aprovação, e não fornecerá informações por telefone relativo a classificação dos candidatos aprovados.

81. A Prefeitura Municipal de Guarujá e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;

82. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2010 – SEDUC/PROJOVEM URBANO, da Prefeitura Municipal de Guarujá.

83. Após cumprida todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2010 – SEDUC/PROJOVEM URBANO, o mesmo será Homologado pelo Chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Guarujá.

XI - CRONOGRAMA PREVISTO

Data/ Período	Atividade
26/04/2010 a 07/05/2010	Período de recebimento das inscrições
26/04/2010 a 28/04/2010	Período de recebimento de requerimento para isenção de taxa
05/05/2010	Divulgação dos requerimentos indeferidos para isenção de taxa, no Diário Oficial do Município de Guarujá, podendo ser acompanhado no endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br
06/05/2010 a 07/05/2010	Período de pagamento da taxa de inscrição para os requerentes indeferidos à isenção
15/05/2010	Publicação das Listas dos candidatos inscritos: deferidos e indeferidos e inscritos como Portadores de Deficiência, no Diário Oficial do Município de Guarujá, podendo ser acompanhado no endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br .
17/05/2010	Interposição de recurso referente à publicação das listas
20/05/2010	Publicação do Edital de Convocação para a realização das Provas Objetivas no Diário Oficial do Município de Guarujá, podendo ser acompanhado no endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br .
06/06/2010	Data Provável da Realização das Provas Objetivas
07/06/2010	Interposição de recurso referente às provas
09/06/2010	Publicação dos gabaritos no Diário Oficial do Município de Guarujá, podendo ser acompanhado no endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br .
10 e 11/06/2010	Interposição de recurso referente à publicação dos gabaritos
12/06/2010	Publicação do Resultado Final Preliminar no Diário Oficial do Município de Guarujá, podendo ser acompanhado no endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br ,
14/06/2010 e 14/06/2010	Interposição de recurso referente ao Resultado Final Preliminar
23/06/2010	Publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Guarujá, podendo ser acompanhado no endereço eletrônico: www.guaruja.sp.gov.br .
A partir de 24/06/2010	Homologação do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2010 – SEDUC PROJOVEM URBANO.

XII – TAXAS DE INSCRIÇÃO E JORNADA SEMANAL DE TRABALHO

CÓD.	EMPREGO	TAXA DE INSCRIÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
01	Educador de Ensino Fundamental – Língua Inglesa	R\$ 25,00	30 hs / semanais
02	Educador de Ensino Fundamental – Ciências Humanas	R\$ 25,00	30 hs / semanais
03	Educador de Ensino Fundamental – Ciências Naturais	R\$ 25,00	30 hs / semanais
04	Educador de Ensino Fundamental – Matemática	R\$ 25,00	30 hs / semanais

05	Educador de Participação Cidadã	R\$ 25,00	30 hs / semanais
06	Educador de Qualificação Profissional – Pesca e Piscicultura	R\$ 25,00	30 hs / semanais

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para a função de _____, do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2010 – SEDUC/PROJOVEM URBANO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG, nos termos da legislação municipal, e do referido Edital, juntando a competente documentação, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos
Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2010.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição **para a função de** _____, prevista na legislação municipal, nos termos do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2010 – SEDUC/PROJOVEM URBANO, da Prefeitura Municipal de Guarujá, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2010.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

CÓD.	EMPREGO	HABILITAÇÃO	Salário BASE (R\$)
01	Educador de Ensino Fundamental – Língua Inglesa	Curso Superior Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.	R\$ 1.200,00
02	Educador de Ensino Fundamental – Ciências Humanas	Curso Superior de Licenciatura Plena em História, Geografia, Ciências Sociais ou Filosofia. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.	R\$ 1.200,00
03	Educador de Ensino Fundamental – Ciências Naturais	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.	R\$ 1.200,00
04	Educador de Ensino Fundamental – Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.	R\$ 1.200,00
05	Educador de Participação Cidadã	Curso Superior de Bacharelado em Serviço Social ou Licenciatura Plena em Pedagogia. Ser inscrito no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.	R\$ 1.200,00
06	Educador de Qualificação Profissional – Pesca e Piscicultura	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares. Conhecimentos em Pesca e Piscicultura.	R\$ 1.200,00

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EMPREGOS

1 EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: LINGUA INGLESA

Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão ou cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no Programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo. Assumir a função de professor orientador. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.

2 EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS HUMANAS

Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão ou cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no Programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo. Assumir a função de professor orientador. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.

3 EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS NATURAIS

Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão ou cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no Programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo. Assumir a função de professor orientador. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.

4 EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA

Ministrar aulas das disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão ou cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no Programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo. Assumir a função de professor orientador. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.

5 EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Ministrar aulas com conteúdo ligado à temática da participação cidadã e direitos sociais, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Projovem Urbano. Realizar oficinas temáticas com os jovens, que desenvolvam conceitos e práticas de trabalhos coletivos e solidários, coordenar atividades de interação social, trabalhar a relação escola/comunidade, desenvolver projetos de ação comunitária com os jovens em áreas vulneráveis da comunidade, desenvolver ações de participação e interesse público bem como orientar a construção e execução do Plano de Ação Comunitária – PLA. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.

6 EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: PESCA E PISCICULTURA

Ministrar aulas de formação técnica geral e de formação técnica específica do arco ocupacional, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Projovem Urbano. Planejar e orientar a implementação dos arcos ocupacionais através do desenvolvimento de pesquisas, visando ampliar as possibilidades de atuação dos jovens na área específica. Planejar e realizar atividades relacionadas com o domínio de conceitos básicos para o trabalho; conhecimento do mundo do trabalho; conhecimento dos arcos de ocupações e a qualificação propriamente. Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade. Planejar e executar visitas às empresas relacionadas com os grupos ocupacionais. Acompanhar as atividades técnico-práticas dos alunos no laboratório. Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Orientação Profissional – POP, seguindo os padrões formulados pelo Programa. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os jovens no núcleo. Participar das atividades de planejamento e formação continuada.

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CB – CONHECIMENTOS BÁSICOS

CE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CI – CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

PARTE COMUM PARA TODOS OS EDUCADORES

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB) : Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do município do Guarujá, do estado de SP, e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos. Constituição Federal de 1988 – Artigos 5º, 205 ao 214, 227 ao 229. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA (CI): Operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet.

PROGRAMA PEDAGÓGICO DO PROJÓVEM URBANO (CB): Histórico do Projovem – formações gerais. Projeto Pedagógico – concepções, objetivos e finalidades, desafios. Currículo – concepções; dimensões; eixos integradores; diretrizes; organização. Organização do trabalho pedagógico – concepções de gestão; organização de espaços e tempos; funções e atribuições de professores e educadores; saberes necessários. Avaliação – concepções; modalidades; funções. PPI – Projeto Pedagógico Integrado do Projovem Urbano (disponível no site www.projovem.gov.br – link documentos).

01 – EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA INGLESA

CE – Teorias do conhecimento: comportamental, desenvolvimental, sócio-histórico-cultural. Abordagens ensino – aprendizagem de Inglês. Inglês como língua internacional, prática de inclusão social, transdisciplinaridade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Teorias de análise da linguagem, educação e democracia. Novas tecnologias de informação: como instrumento pedagógico para trabalho docente; como ferramenta de inclusão digital. Capacidade de compreender os pontos principais de um texto em língua inglesa sobre assuntos comuns relativos ao trabalho, estudo, lazer ou acontecimentos cotidianos. Capacidade de compreender, em língua inglesa, a descrição de experiências e acontecimentos, sonhos e ambições, bem como de razões e explicações para opiniões e planos.

02 – EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS HUMANAS

CE – Concepções de tempo e espaço nas ciências sociais, história e geografia. Indivíduo, cultura, memória e constituição de identidade. Trabalho, Juventude, Cultura, Patrimônio Cultural e Sociedade. As dimensões: Histórica, econômica, política e sócio ambiental do espaço geográfico. Territórios, nações, industrialização, urbanização, migração, trabalho e Globalização na perspectiva das disciplinas de história e geografia. Produção capitalista: os diferentes ritmos de produção e sua configuração espacial. Diversidades regionais, étnicas, religiosas e culturais e a constituição da infância e juventude. Ciência, tecnologia, meios de comunicação de massa, informações, representações cartográficas (maquetes, plantas e mapas), meio ambiente e globalização. O trabalho nos espaços rurais e urbanos no Brasil diferenças, desigualdades regionais e população no Brasil. A Lei nº 10.639-03 e os conteúdos de história e cultura afro-brasileira e africana. Política, estado, ideologias, cidadania e democracia no mundo e no Brasil. Movimentos Sociais, Movimentos políticos e participação juvenil.

03-EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-CIÊNCIAS NATURAIS

CE: Classificação dos seres vivos. Células procariontes e eucariontes. Eco sistema: Ciclo da matéria e fluxo unidirecional de energia; níveis tróficos e relações ecológicas. Alimentos e seus principais constituintes: carboidratos, proteínas, lipídios e vitaminas e suas funções no corpo humano. Noções de biotecnologia e conservação de alimentos. Sexualidade: adolescência e puberdade; métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis. Drogas: A dependência e os problemas sociais. Ciclo de água. Tratamento e distribuição de água encanada. Contaminação das águas e as doenças. Poluição da água, ar e solo. Chuva ácida. Efeito estufa e aquecimento global. Lixo e qualidade de vida: Tratamento e reaproveitamento. Rotação e translação

terrestre. Movimento e repouso: velocidade e aceleração. Trabalho e conservação de energia. Energia potencial e cinética. Máquinas simples. Ondas mecânicas e eletromagnéticas: funcionamento de equipamentos (rádio, TV e telefonia celular). Propriedades das ondas: refração, reflexão e absorção. Instrumentos ópticos: luneta, microscópio, telescópio e laser. Imagens em espelho: Planos, côncavos e convexos. Espectro luminoso. Energia elétrica: produção e distribuição; motores elétricos. Combustíveis fósseis. Fontes alternativas de energia: biomassa e os efeitos das tecnologias limpas no ambiente. Os símbolos e os elementos. As fórmulas e as substâncias. Substâncias químicas e suas propriedades: ácidos e bases, puras e misturas (homogêneas e heterogêneas). Relação entre massa e volume. Conservação da massa. Reações químicas: reagentes e produtos; oxidação e combustão.

04-EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA

CE: Números e álgebra: conjuntos numéricos, múltiplos e divisores, potenciação e radiciação, equações e inequações, razão e proporção, regra de três, polinômios, sistemas lineares, matrizes, determinantes e variação de grandezas, produto notáveis. Grandezas e medidas. Funções: afim, quadrática, polinomial, exponencial, logarítmica, trigonométrica, modular, progressão aritmética e geométrica. Geometrias: geometria plana, geometria espacial, geometria analítica e geometrias não-euclidianas. Tratamento da informação: dados, tabelas, gráficos e porcentagem, análise combinatória, binômio de Newton, noções de probabilidade, estatística, matemática financeira. Tendências em educação matemática: Resoluções de Problemas, Modelagem, Etnomatemática, Mídias tecnológicas. Fundamentos teórico-metodológicos propostos nas diretrizes curriculares de matemática para educação básica. Dimensão histórica da disciplina Matemática. Aplicação de conhecimentos de matemática para a compreensão de situações do cotidiano e contextualização dos processos e fenômenos matemáticos. Interpretação de linguagens, dados, símbolos, códigos, nomenclaturas e representações inerentes à matemática.

05-EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CE: Técnicas e dinâmicas de grupo. Análise de processos grupais. Análise de conjuntura. Análise institucional. Trabalho em redes. Projeto de intervenção social em equipe interdisciplinar. Categorias do método em Marx. Avaliação de políticas públicas e projetos sociais. Participação Social: aspectos presentes no processo participativo da comunidade. Concepção de juventude. Protagonismo Juvenil. Conceito de vulnerabilidade social. Preconceito: Conceito e principais expressões no Brasil. Direitos Sociais e de cidadania. Política social e questão social na contemporaneidade. Estatuto da Criança e do Adolescente-Lei nº 8069 de 13/07/1990. Código de Ética do Profissional Assistente Social. Sistema Único de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei de Regulamentação Profissional do Assistente Social.

06-EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ARCO PESCA E PISCICULTURA

SEÇÃO I – O TRABALHADOR NA PESCA ARTESANAL

Tópico 1-A PESCA E O PESCADOR: Pesca Comercial. Pesca Amadora e Pesca Científica.

Tópico 2-Conhecimentos Básicos: As embarcações. Condições do mar. Condições do rio.

Noções de orientação. Comunicação por rádio. Segurança. Tipos de pesca. A isca. Tipos de apetrechos. Nós.

Espécies de peixes. O pescador e o meio ambiente. Vamos sair para pescar!

SEÇÃO II- O TRABALHADOR NA PISCICULTURA

Tópico 1- AQUICULTURA

Tópico 2- PISCICULTURA: Diferentes instalações e cultivos. Mãos à Obra! É hora de criar peixes.

SEÇÃO III- O TRABALHADOR EM UNIDADES DE BENEFICIAMENTO E PROCESSAMENTO DE PESCADOS

Tópico 1-DA ÁGUA PARA A MESA.

Tópico 2-O BENEFICIAMENTO INDUSTRIAL DO PESCADO: Setor de recepção. Setor de beneficiamento. Setor de embalagem. Setor de armazenamento.

Tópico 3- MEDIDAS DE HIGIENE: A sanitização. A higienização.

Tópico 4- O PROCESSAMENTO ARTESANAL DO PESCADO: processamento x beneficiamento. Oportunidades de empreendimentos. Produtos processados à base de pescado. Do pescado tudo se aproveita...

SEÇÃO IV- O VENDEDOR DE PESCADOS

Tópico 1- O VENDEDOR DE PESCADOS: Saberes sobre peixes. Conhecimentos sobre negócios de peixes.

Tópico 2 – SABER VENDER: Conhecimento. Bom relacionamento com o cliente. Ética. Motivação. Apresentação Pessoal.

Tópico 3 – LOCAIS DE TRABALHO: Mercado de peixes. Supermercado. Peixaria de Bairro. Feira livre.

Tópico 4 – ATIVIDADES ROTINEIRAS: Preparação da atividade de venda de pescados. A venda. Atividades pós venda.